



(279)

18.11.71

Pl. 343

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

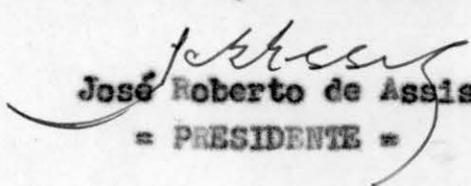
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado à contribuição do Município para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da verba: Local 39 - Ruas e Avenidas - Geral 4.112.94 - Obras Públicas - Início de Obras - 02 - Pavimentação, do orçamento vigente, na importância mencionada no artigo anterior.

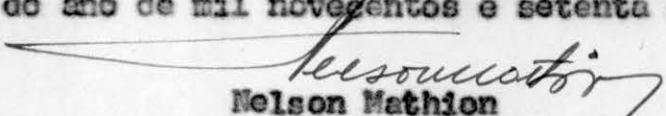
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1971.


José Roberto de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos doze (12) dias
do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


Nelson Mathion

Diretor Administrativo